



# Câmara Municipal de Planura

Rua: Sacramento, 111, Centro, Planura/MG CEP: 38220-000

Telefone: (34) 3427-2101

[www.cmplanura.mg.gov.br](http://www.cmplanura.mg.gov.br) e-mail: [camara@cmplanura.mg.gov.br](mailto:camara@cmplanura.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho este Projeto de Lei, visando instituir a obrigatoriedade de reparação aos danos causados às vias, calçadas e demais passeios públicos no âmbito do Município de Planura/MG pelas empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou similares.

O objetivo é evitar que os passeios públicos fiquem sem reparação ou mal acabados após serviços realizados por tais empresas.

Considerando que a qualidade da urbanização de uma cidade depende também das condições das vias, calçadas e demais passeios públicos;

Considerando ainda que quando os espaços públicos não estão adequados, todos que deles usufruem, sofrem, principalmente pessoas com mobilidade reduzida, o que prejudica o direito à acessibilidade;

Por fim, considerando que é responsabilidade de todos zelar pela qualidade e manutenção e, que por se tratar de bem público, as calçadas e demais vias públicas ficam sob a fiscalização do Poder Executivo Municipal, ainda que a execução seja de empresas concessionadas, permissionárias, contratadas ou similares,

É que se justifica o presente projeto, como forma de impor a efetiva reparação aos danos causados por empresas, que muitas vezes não arcam com suas devidas responsabilidades.

Euberto Mello dos Santos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 1885 / 2018

Planura, 16 / Fevereiro / 2018

Andressa Maciel de Andrade Oliveira

ASSISTENTE LEGISLATIVO

MATR. 124